

APTD 03.5.1.2-92

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OE.CONF. *155* /DSI/SI/MEC/69

Em, 03 de fevereiro 1969.

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao: Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação Cultura

Assunto: Informação (presta)

Anexo - E.M. 113

Com referência ao documento anexo informa nada constar nesta DSI, sobre ENEDINA GUEDES LIMA.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Waldeomar Raul Turola
Atenciosamente,
WALDEMAR RAUL TUROLA
Diretor da DSI/MEC



A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSIVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DÊSTE DOCUMENTO. (Art. 62-Dec. 60 417/67, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.)
O presente documento não pode constituir peça de processo (Dec. 60417/67).

CONFIDENCIAL